

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE SALA DE ATENDIMENTO - CONSTRUÇÃO EM CONTAINERS

Local: CENTRO

Monte Castelo/SC

2021

SUMÁRIO

1.0 OBJETO	4
2.0 O PROJETO.....	4
3.0 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	5
4.0 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS	6
5.0 FISCALIZAÇÃO	6
6.0 RECEBIMENTO DA OBRA.....	7
7.0 RESPONSABILIDADES I.....	7
8.0 RESPONSABILIDADES II.....	8
9.0 OBJETIVO.....	9
10.0 CARACTERÍSTICAS GERAIS.....	9
10.1 IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DA OBRA.....	9
10.2 DESCRIÇÕES.....	9
10.3 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	9
10.4 MANUTENÇÃO DA OBRA.....	9
10.5 CONSTRUÇÃO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
10.5.1 Limpeza do terreno	10
10.5.2 Locação da obra.....	10
10.5.3 Demolições de muro e recomposição de reboco.....	10
10.5.4 Estruturas de concreto armado.....	11
10.5.5 Piso e contrapiso.....	11
10.5.6 Impermeabilização	11
10.5.7 Materiais.....	11
10.6 PISO CERÂMICO	12
10.6.1 Piso cerâmico interno.....	12
10.6.2 Rodapé cerâmico	13
10.7 ACABAMENTOS.....	13
10.7.1 Pintura.....	13
10.7.3 Revestimento de Fachada	13
10.7.4 Pintura das esquadrias.....	14
10.8 ESQUADRIAS.....	14
10.8.1 Esquadrias de vidro temperado	14
10.9 SOLEIRAS/PINGADEIRAS.....	15
10.10 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS CONTAINERS	15
10.10.1 Transporte dos containers.....	15

10.10.2 Montagem no local	15
10.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	15
10.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS	16
10.12.1 Instalação de entrada de água.....	16
10.13 SERVIÇOS FINAIS	16
10.14 LIMPEZA	16
10.15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16
10.16 LIGAÇÕES	17

1.0 OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que regerão o desenvolvimento da **CONSTRUÇÃO DE SALA DE ATENDIMENTO - CONSTRUÇÃO EM CONTAINERS** que será implantada no bairro CENTRO no município de Monte Castelo, como definido no projeto de arquitetura e complementares, parte integrante deste Memorial.

Nas obras contratadas ou conveniadas, sob regime de Empreitada Global, caberá à Contratada, o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, inclusive vigilância, máquinas, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações completas, canteiro de serviços, bem como todos os Encargos Sociais, Taxas, Impostos, Emolumentos, Licenças, Alvarás, Certidões, placas e tudo mais que se fizer necessário, para o fiel cumprimento do objetivo contratado ou conveniado. A contratada deverá manter na obra, cópias de todos os projetos fornecidos, bem como do caderno de encargos, especificações particulares e contrato.

2.0 O PROJETO

Os projetos ARQUITETÔNICOS e COMPLEMENTARES, com os respectivos Memoriais Descritivos, serão elaborados para CONSTRUÇÃO DE SALA DE ATENDIMENTO - CONSTRUÇÃO EM CONTAINERS o de acordo com a tabela a seguir.

Descrição	Área
Área de Edificação em Containers	44,65 m ²
Total da obra	44,65 m ²

Caberá à Contratada fornecer na entrega da obra, todos os projetos atualizados, com todas as alterações que por ventura sejam efetuadas durante a execução da obra.

A Contratada deverá examinar minuciosamente todos os elementos fornecidos, antes e durante a execução da obra, devendo comunicar à fiscalização sobre qualquer discrepância, falha ou omissão contratada.

Toda e qualquer alteração dos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá obrigatoriamente, participação efetiva de seus autores, com expressa autorização da Prefeitura Municipal de Monte Castelo e ou fiscalização devidamente credenciada.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que contratada não teve qualquer dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na Planilha de Custos para execução

da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

As especificações a serem obedecidas são as contidas no projeto executivo e, na falta destes, as descritas nas Planilhas e neste Memorial, que são complementares, juntamente com os detalhes constantes deste caderno e no detalhamento, aplicando-se também em serviços deles derivados ou semelhantes, cujas considerações eventualmente estejam omissas.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

3.0 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

4.0 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e Portarias, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores, direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, devendo efetuar a comprovação de seu cumprimento quando solicitada pela fiscalização ou, em entendimento a cláusula do respectivo Contrato.

A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Proteção Individual a todos os que trabalham, ou que por qualquer motivo permaneçam na obra.

É facultado à Prefeitura Municipal de Monte Castelo recorrer, por escrito, por qualquer motivo relacionado à obra. A Contratada iniciará os serviços e obras no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, salvo disposto em contrato.

Todas as Ordens de Serviço ou comunicação da FISCALIZAÇÃO à Contratada, ou vice-versa, serão feitas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, adequadamente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visitada pelo destinatário.

5.0 FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo manterá direção de obra para o acompanhamento das mesmas, denominadas Fiscalização desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo.

À fiscalização de obra caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

- Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do projeto;
- Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embarçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços; - Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para a obra.
- Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos desde que admitida nas Especificações Técnicas, Memoriais Específicos e projetos. - Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;

- Ordenar que seja feito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;
- Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo Setor correspondente da Prefeitura Municipal de Monte Castelo;
- Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

6.0 RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento dos serviços e obras executadas pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas.

- Na primeira etapa, após solicitação da Contratada e mediante vistoria realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.
- A Prefeitura Municipal de Monte Castelo comunicará oficialmente à Contratada, sobre as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo.
- Na segunda etapa, decorridos 07 dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisório e, mediante nova vistoria, satisfeitas as exigências eventuais, será efetuado o Termo de Recebimento Definitivo.
- Termo de Recebimento Definitivo conterà declaração de que o prazo mencionado será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo, ou seja, a responsabilidade da Contratada será de cinco anos pela execução e pela aplicação dos materiais, bem como pela solidez e segurança do trabalho, quer em razão dos materiais, quer do solo, exceto quanto a este se, não o achando firme, prevenir por escrito, em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

7.0 RESPONSABILIDADES I

Após o Recebimento Definitivo da Obra, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentarem nesse período, independentemente de qualquer pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma de legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Prefeitura Municipal de Monte Castelo efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens e pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e aos praticados por seus funcionários e prepostos, ou de fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de Leis, Decretos, Regulamentos e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar à Prefeitura

Municipal de Monte Castelo por quaisquer pagamentos que seja obrigada a pagar a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A Contratada isentará a Prefeitura Municipal de Monte Castelo de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza provenientes de seus funcionários, fornecedores, subcontratadas, vizinhos ou terceiros que possam ser atingidos pela execução da obra.

8.0 RESPONSABILIDADES II

Todos os materiais a serem empregados na construção serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão às presentes especificações e serão submetidos a exame e aprovação da Fiscalização, quando necessários.

Será expressamente proibido manter no canteiro da obra, quaisquer materiais não constantes das especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente, venham a ser rejeitados pela Fiscalização, após consulta ao profissional responsável pela mesma.

Se as condições locais forem aconselháveis à substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito da Fiscalização.

Adiante se encontram especificados os materiais que serão empregados nas obras projetadas, bem como outros, embora não previstos, poderão se tornar necessários, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo fornecerá à Contratada a especificação de qualquer outro material aqui não especificado, quando for necessário.

9.0 OBJETIVO

As presentes especificações destinam-se a determinar os elementos construtivos e procedimentos de execução.

10.0 CARACTERÍSTICAS GERAIS

10.1 IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DA OBRA

A obra em questão refere-se à CONSTRUÇÃO DE SALA DE ATENDIMENTO - CONSTRUÇÃO EM CONTAINERS, localizado no bairro Centro, no Município de Monte Castelo. Caracteriza-se como uma construção modular em containers com área total a ser construída de 44,65 m².

10.2 DESCRIÇÕES

A obra deverá ser executada de acordo com os projetos: arquitetônico e complementares, parte integrantes deste Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. O sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para a construção disposto nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

10.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

As áreas onde os serviços serão executados deverão ser isoladas de tal forma que evite riscos aos usuários das edificações adjacentes. Em todo período de execução será necessário à colocação de sinalização com informação de orientação, desvio e obstáculos. As placas de sinalização devem estar em perfeitas condições ao entendimento das informações, tamanhos apropriados e atender as normas Brasileiras de segurança. Toda sinalização deve permanecer em tempo integral no local de execução, no período de contrato ou enquanto estiverem sendo executados serviços no local.

Deverão ser fixadas placas para identificação da obra e seus responsáveis, bem como as licenças para a perfeita legalização do empreendimento junto aos órgãos competentes.

10.4 MANUTENÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra deverá ser disponibilizado para os trabalhadores equipamentos de proteção individual (EPI), como: óculos, máscaras, capacetes, luvas, botina, cintos de segurança, protetores auriculares e qualquer outro equipamento que se torne necessário para garantir a segurança do trabalhador no desenvolver de sua atividade, (sendo esta necessidade, avaliada pela fiscalização), e

equipamentos de proteção coletiva (EPC), como guarda corpo, proteção de aberturas no piso, dispositivo de proteção para limitação de queda e outros.

O dimensionamento das instalações no canteiro de obras, nos equipamentos que atendem os funcionários, deve atender as especificações da NR18, condições do meio ambiente de trabalho na indústria da construção e da NR 24, condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Todo entulho ou sobras de material devem ser diariamente coletados, removidos e depositados em local orientado pela fiscalização.

Toda área de execução deve ser devidamente sinalizada assim como também todos os locais de utilização de armazenagem de materiais. Os serviços devem ser executados de maneira a zelar por toda estrutura existente. Ficará por conta da contratada todo e qualquer dano causado a instalações já existente nas adjacências do local da obra. Todos os materiais devem ser alojados em locais definidos pela fiscalização

10.5 CONSTRUÇÃO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.5.1 Limpeza do terreno

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral. A camada vegetal superficial que compreende a área de implantação da obra deverá ser totalmente removida.

10.5.2 Locação da obra

A obra deverá ser locada com gabaritos precisos, de acordo com as especificações contidas no projeto, executivo, obedecendo às cotas e a todas as informações contidas no projeto. (EM CASO DE DIVERGENCIA DE MEDIDAS CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO).

10.5.3 Demolições de muro e recomposição de reboco

Deverá ser realizada a demolição parcial do muro existente, e posterior acabamento de requadramento, e recomposição de áreas de reboco danificadas, ficando o revestimento apto para receber pintura. O revestimento deverá ser aplicado com espessura de 1,5 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. Ao final, o acabamento será feito com esponja densa.

10.5.4 Estruturas de concreto armado

Os serviços em fundações e estrutura em concreto armado como sapatas e pilares deverão ser executados de acordo com as dimensões apresentados em projeto estrutural.

10.5.5 Piso e contrapiso

A execução do piso será com impermeabilizante e com 6,0 (seis) centímetros de espessura.

O piso terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 1 e aditivo impermeabilizante, no traço 1:12 (impermeabilizante – água); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

É imprescindível manter o piso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 08 dias para que cure.

O contrapiso de regularização terá 3,0 cm de espessura. A argamassa será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

10.5.6 Impermeabilização

Esta especificação trata dos procedimentos a serem seguidos na execução de serviços relativos à impermeabilização de pisos, e parede de instalações sanitárias. A aplicação da impermeabilização deverá ser executada em todos os pisos.

10.5.7 Materiais

a) Aditivo impermeabilizante para argamassa e concreto.

10.6 PISO CERÂMICO

10.6.1 Piso cerâmico interno

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico/porcelanato tipo esmaltado terá dimensões 45x45 cm, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4 assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em rejunte com cimento colorido estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 2,0 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento cimentício.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2,0 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

10.6.2 Rodapé cerâmico

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas/porcelanato de dimensão 45x45 cm, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7,0 cm.

10.7 ACABAMENTOS

10.7.1 Pintura

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis

10.7.2 Pintura Externa e interna

As paredes internas serão emassadas com massa fina, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico, na cor definida posteriormente pela contratante.

A pintura paredes externas da edificação deverão receber, uma demão de fundo anticorrosivo e duas demãos de tinta esmalte sintético, sendo que as cores aplicadas serão definidas posteriormente pela contratante.

10.7.3 Revestimento de Fachada

A fachada receberá um revestimento decorativo executado com madeira ripada, nas dimensões de (5,0x5,0)cm, espaçados a cada 10,0cm, essa madeira deverá receber pintura com verniz

impregnante, para a proteção contra intempéries. O acabamento em madeira ripada deverá ser aplicada nos locais e dimensões apresentadas em projeto.

10.7.4 Pintura das esquadrias.

As esquadrias internas de madeira deverão receber três demãos de pintura com tinta esmalte sintético ou verniz, a qual será definida posteriormente pela contratante.

10.8 ESQUADRIAS

10.8.1 Esquadrias de vidro temperado

As janelas deverão ser executadas em vidro temperado incolor na espessura de 8,0mm, as ferragens para a fixação do vidro deverá ser em perfis de alumínio na cor branca, o mesmo material deverá ser aplicado na porta de entrada principal, diferenciando apenas a espessura do vidro temperado o qual deverá ter um espessura de 10,0mm.

Todas as esquadrias instaladas na edificação deverão respeitar as dimensões apresentadas no projeto e atender as normas que regem a fabricação instalação e o funcionamento das mesmas.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadrejados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

10.9 SOLEIRAS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em material granito na cor cinza ocre, e impermeabilizado, com espessura mínima de 2,0 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

10.10 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS CONTAINERS

10.10.1 Transporte dos containers

O transporte dos containers deverá ser realizado de formas que garanta a total segurança do equipamento, não permitindo que haja qualquer tipo de dano ou avalia, devendo a contratada assumir toda e qualquer responsabilidade sobre o transporte dos equipamentos.

10.10.2 Montagem no local

A contratada deverá realizar a montagem dos equipamentos nos locais especificados em projeto, sendo a contratada responsável pela locação de todo e qualquer tipo de equipamento necessário para a instalação dos módulos de containers.

10.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

As instalações elétricas deverão ser realizadas todas embutidas nas paredes de gesso, e os pontos de energia locados de acordo com o projeto elétrico, ficando a contratante livre para alterar locais, adicionar ou suprimir pontos elétricos, de acordo com a necessidade das instalações dos equipamentos eletrônicos que venham a ser instalados.

A execução do sistema de entrada de energia deverá seguir as normas existentes atualizadas, como a ABNT-NBR:5410 e N3210001-Fornecimento-Energia-Eletrica-Tensão-Secundária da CELESC.

A entrada de energia na edificação se dará através de poste padrão CELESC com alimentação aérea trifásica, e posterior ramal interno até o quadro de disjuntores com ligação subterrânea.

10.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas e hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com os projetos complementares, respeitando o dimensionamento realizado.

A execução do sistema de entrada de energia deverá seguir as normas existentes atualizadas, como a ABNT-NBR:5410 e N3210001-Fornecimento-Energia-Eletrica-Tensão-Secundária da CELESC.

A entrada de energia na edificação se dará através de poste padrão CELESC com alimentação aérea trifásica, e posterior ramal interno até o quadro de disjuntores com ligação subterrânea.

10.12.1 Instalação de entrada de água

A ligação de água para a edificação se dará através tubulação vinda da rede de distribuição da concessionária CASAN, onde deverá ser executada uma mureta de alvenaria para a fixação de uma caixa de polietileno com tampa de acrílico transparente, padrão CASAN, onde será instalado o hidrômetro, e as dimensões tanto da mureta quanto da caixa deverá seguir as orientações e normas da CASAN.

10.13 SERVIÇOS FINAIS

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

10.14 LIMPEZA

Todas as pavimentações, pisos telas, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

10.15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todas as obras e as instalações deverão ser vistoriadas pelos autores dos projetos e pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Castelo. Serão verificadas todas as partes aparentes que constituem o acabamento final da obra. Serão verificadas as instalações, fazendo prova de isolamento e queda de tensão dos circuitos conforme determinam as normas.

A entrega só será possível após a fiscalização das obras e a verificação de funcionamento de todas as instalações e aparelhos aqui mencionados ou não.

10.16 LIGAÇÕES

A contratada também deverá providenciar a vistoria do Corpo de Bombeiros local para que sejam liberados as instalações e os respectivos alvarás de vistoria e funcionamento. Todas as ligações deverão estar acompanhadas de vistorias e dos laudos dos respectivos órgãos públicos para obter-se os alvarás de funcionamento.

JOEL WENG
Engenheiro Civil
CREA/SC 165353-8